



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco

PA n° 0293/2007

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2016-JFPE, PARA FINS DE ESTABELECIMENTO DE PARCERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO E A ONG MORADIA E CIDADANIA

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), a UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.441.804/0001-40, com sede na Av. Recife, 6.250, Jiquiá, Recife/PE, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, magistrado federal, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.206.514-68, portador da cédula de identidade n.º 3.053.14, domiciliado na cidade do Recife, com a competência que lhe foi outorgada pelo Ato 83/2017 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região datado de 20 de fevereiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL, e a MORADIA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.285.730/0019-78, com sede na Av. Conde da Boa Vista, 720, 5º andar, Boa Vista, Recife-PE, (fone: 81-3222.7020/3125.0420 – email: [administrativope@gmail.com](mailto:administrativope@gmail.com)) representada pelo(a) Sra. SELDA MARIA CABRAL DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 456.545.734-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.706.319 SSP –PE, residente e domiciliada em Recife-PE doravante denominada OSCIP, celebram, por força do presente instrumento, 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 01/2016-JFPE, para implementação de trabalho de destinação adequada de materiais doados pela Justiça Federal de Pernambuco, expressas nas cláusulas a seguir enunciadas, obrigando-se os partícipes convenientes, ainda, às normas previstas no artigo 116 da Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 99.658/90, no Decreto n.º 3.100/99, na Instrução Normativa n.º 06-01-CJF, de 22/05/95 e no Processo Administrativo n.º 293/2007.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência, que passará a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência deste Acordo é indeterminado, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo ou rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias."*



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária de Pernambuco

115  
f.

PA nº 0293/2007

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação nº 01/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento de contrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5.ª Região.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação nº 01/2016, firmado em **03 de outubro de 2016**, com suas alterações posteriores, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 02 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**  
Juiz Federal Diretor do Foro

\_\_\_\_\_  
**SELDA MARIA CABRAL DA SILVA**  
Coordenadora Estadual da Moradia e Cidadania/PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 204.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 30 Outubro 2017

Secretaria Administrativa  
Extrato de Termo Aditivo

JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DO FORO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 01/2016-JFPE, de implementação de trabalho de destinação adequada de materiais doados pela Justiça Federal de Pernambuco. CONVENENTE-JFPE: União, através da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Pernambuco. CONVENENTE-OSCIP: ONG Moradia de Cidadania. OBJETO: Alterar a **Cláusula Sexta - Da Vigência**, que passará a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste Acordo é indeterminado, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo ou rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação n.º 01/2016. DATA DA ASSINATURA: 02.10.2017. ASSINAM: pela CONVENENTE-JFPE, Dr. Frederico José Pinto de Azevedo, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela CONVENENTE-OSCIP, Sra. Selda Maria Cabral da Silva.